



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 809/2008, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Passa a denominar-se **“VEREADOR MAURO LUIZ DE ARAÚJO”**, o Plenário da Câmara Municipal de Tarumã, situado no Prédio da Câmara, situado na Rua dos Crisântemos, nº 40, Centro - Tarumã - SP.

Art. 2º. - Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar placas e o for necessário para identificação do Plenário da Câmara Municipal de Tarumã.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 13 de Junho de 2008, 18º Ano de Emancipação Política e 16º Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de Junho de 2008.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS